



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 47/2023 - LEI No. 1040/2023

Página: 1 de 1

PUBLICADO

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS 07 / 08 / 2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 7.400,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FAZENDA/CONTABILIDADE

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00066

7.400,00

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

7.400,00

7.400,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00005

7.400,00

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

7.400,00

7.400,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 07 de Agosto de 2023

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'